



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: José Marcelo Barroso Neto		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os feitos por José Marcelo Barroso Neto na escola americana.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 02265228-0	PARECER Nº 0565/2002	APROVADO EM: 11.09.2002

I – RELATÓRIO

José Marcelo Barroso Neto, mediante processo Nº 02265228-0, requer a declaração de equivalência aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os feitos por ele na Staples Motley High School, da cidade de Staples, estado Minnesota, USA, no ano escolar 2001-2002.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

José Marcelo Barroso Neto cursou a 1ª série e o 1º semestre da 2ª do ensino médio no Colégio Christus, de Fortaleza, quando se transferiu para a escola americana, sendo ali classificado na 12ª série, equivalente à 3ª do ensino médio no Sistema Brasileiro. É portador de um Diploma que lhe foi conferido pela referida escola, em maio de 2002 e em que se lê que completou satisfatoriamente o curso de estudos prescritos pelo Conselho de Educação. Está, assim, amparado pela Resolução Nº 364/2000 deste Conselho, quando em seu Art. 2º, declara como conclusivo do ensino médio, diploma, certificado de conclusão de curso expedido por instituição estrangeira.

A documentação foi, devidamente traduzida para o português por tradutor juramentado e contém o visto do Consulado Brasileiro em Chicago, USA.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, José Marcelo Barroso Neto tem, como concluído, o ensino médio por ele cursado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0565/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 1 de setembro de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0565/2002
SPU	Nº	02265228-0
APROVADO	EM:	11.09.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC